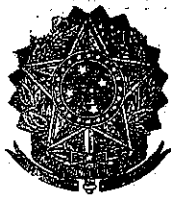


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

Fls. -12-

Presidente

## - EDITAL Nº 23/55 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

### L E I Nº 176

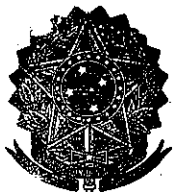
Autoriza o sr. Prefeito Municipal a desapropriar diversas faixas de terra, destinadas a localização da estação rodoviária desta cidade e respectivas vias de acesso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Ficam declaradas de utilidade pública, afim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Guararema, por via amigável ou judicial, diversas faixas de terra destinadas a localização da estação rodoviária e respectivas vias de acesso, tudo de conformidade com a planta anexa que fica fazendo parte integrante da presente lei, a saber:

- 1 - Uma faixa de terra da largura: parte de 8 metros e parte de 12 metros, por 80 metros de comprimento, encerrando uma área de 870 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Adelina Freire, destinada ao prolongamento da Rua Rangel Junior.
- 2 - Uma faixa de terra da largura de 3 metros, por 30 metros de comprimento, encerrando uma área de 90 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Redento Campagnoli, destinada a completar a largura do prolongamento da Rua Rangel Junior.
- 3 - Uma faixa de terra com a largura de 38 metros, por 68 metros de comprimento, encerrando uma área de 2.584 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Adelina Freire, destinada a localização de uma praça onde será edificada a estação rodoviária da cidade.
- 4 - Uma faixa de terra da largura de 14 metros, por 30 metros de comprimento, encerrando uma área de 420 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Maria Neme, destinada ao prolongamento da rua 23 de Maio.
- 5 - Uma faixa de terra da largura de 14 metros, por 42 metros de comprimento, encerrando uma área de 588 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Adelina Freire, destinada também ao prolongamento da rua 23 de Maio.
- 6 - Uma faixa de terra da largura de 14 metros, por 100 me-

ESTADO DE



SÃO PAULO

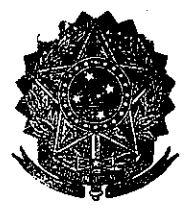
- Fls. 2 -

- tros de comprimento, encerrando uma área de 1,400 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade do Espólio do Dr. Brasílio Marcondes Machado, destinada também ao prolongamento da rua 23 de Maio.
- 7 - Uma faixa de terra da largura de 14,50, por 70 metros de comprimento, encerrando uma área de 1.015 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade do Espólio do Dr. Brasílio Marcondes Machado, destinada ao prolongamento da rua Dona Laurinda.
  - 8 - Uma faixa de terra da largura de 12 metros, por 124 metros de comprimento, encerrando uma área de 1.488 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Adelina Freire, destinada a abertura de uma via pública que ligará a rua Cel. Ramalho a Avenida projetada.
  - 9 - Uma faixa de terra da largura de 12 metros, por 12 metros de comprimento, encerrando uma área de 144 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Adelina Freire, destinada a abertura de um trecho da via pública que ligará a rua Marcondes Flores a Avenida projetada.
  - 10 - Uma faixa de terra da largura de 12 metros, por 180 metros de comprimento, encerrando uma área de 2.160 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade do Espólio do Dr. Brasílio Marcondes Machado, destinada a abertura de um trecho da via pública que ligará a rua Marcondes Flores a Avenida projetada.
  - 11 - Uma faixa de terra da largura de 26 metros, por 110 metros de comprimento, encerrando uma área de 2.860 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Adelina Freire, destinada a abertura de um trecho da Avenida projetada.
  - 12 - Uma faixa de terra da largura de 19 metros, por 37 metros de comprimento, encerrando uma área de 703 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade do Espólio de José de Souza Prado, destinada a abertura de um trecho da Avenida projetada.
  - 13 - Uma faixa de terra da largura de 7 metros, por 37 metros de comprimento, encerrando uma área de 259 metros quadrados, mais ou menos, destinada a abertura de um trecho da Avenida projetada, de propriedade de Armande Pereira Cortez.
  - 14 - Uma faixa de terra da largura de 26 metros, por 27 metros de comprimento, encerrando uma área de 702 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Horácio de Souza Franco, destinada a abertura de um trecho da Avenida projetada.
  - 15 - Uma faixa de terra da largura de 26 metros, por 120 metros de comprimento, encerrando uma área de 3.120 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Waldomiro Marcondes, destinada a abertura de um trecho da Avenida projetada.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Fls. 14  
Camargo  
Presidente

ESTADO DE



SÃO PAULO

- Fls. 3 -

tinada a abertura de um trecho da Avenida projetada.

- 17 - Uma faixa de terra da largura de 26 metros, por 27 metros de comprimento, encerrando uma área de 702 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de Hipolita de Moraes Magalhães, destinada a abertura de um trecho da Avenida projetada.
- 18 - Uma faixa de terra da largura de 26 metros, por 120 metros de comprimento, encerrando uma área de 3.120 metros quadrados, mais ou menos, de propriedade de José Pinto de Souza, destinada a abertura de um trecho da Avenida projetada.

Artigo 2º- A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Julho de 1.941, com a alteração constante do Decreto Lei Federal nº 9.811, de 9 de Setembro de 1.946.

Artigo 3º- Afim de atender ao pagamento das despesas decorrentes da execução da presente lei, sera aberto, oportunamente, o necessario credito especial.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

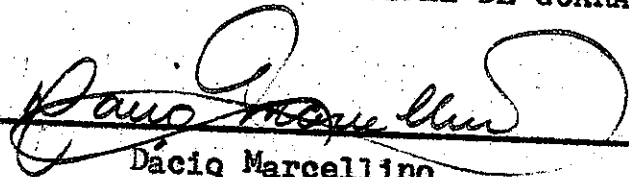
Prefeitura Municipal de Guararema, em 1º de Dezembro de 1.955.

(a) João Freire Martins- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcellino- Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1.955.

  
Dácio Marcellino  
Secretario da Prefeitura